

## 4 – PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata 4, o cronograma e os atos anteriores referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECUTE N.º 01/2026, encaminhada pelas Pareceristas e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE.

**Resolve,**

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICO nesta data, a homologação dos “PROJETOS HABILITADOS” a seguir, conforme inscrições e deliberações.

<b>Categoria apoio cultural para produção, levantamento, pesquisa, circulação, apresentação cultural, publicação de livros e produção audiovisual.</b>	
<b>TITULO DO PROJETO</b>	<b>STATUS</b>
1. Projeto “O Grito do Quinzote”.	HABILITADO.
2. Projeto “Raízes da Tradição: Memórias e História do Tradicionalismo em Santo Augusto”.	HABILITADO.
3. Projeto “Santo Augusto A Origem”.	HABILITADO.
4. Projeto “São João, a primeira Escola Municipal Cívico-Militar Santoaugustense”.	HABILITADO.
5. Projeto “Hospital Bom Pastor: 90 Anos de Cuidado e Memória”.	HABILITADO.
6. Projeto “Produção de Livro infantil com atividades pedagógicas com a temática de Educação Digital e midiática”.	HABILITADO.
7. Projeto “Eco de Memórias: Santo Augusto em QR”.	HABILITADO.
Projeto “Raízes do Pampa: saberes e tradições”.	HABILITADO, (SUPLENTE).
Projeto “Louca, feliz e medicada”.	HABILITADO, (SUPLENTE).
<b>Categoria apoio cultural para oficinas e/ou workshop.</b>	
1. Projeto “Sinergia – Autoconhecimento e Autocuidado com a dança”.	HABILITADO.
<b>Categoria Feira ou Festival Cultural.</b>	
1. Projeto IV Mostra de Artes “Arte Que Conecta”.	HABILITADO.
2. Projeto “Festival Novos Sons – Talentos de Santo Augusto”.	HABILITADO.
3. Projeto “Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto”.	HABILITADO, (REMANEJO).

**Art. 2º** A presente ata dos “Projetos Habilitados” sobre inscritos no referido edital encontra-se publicada juntamente a este arquivo e no site oficial do Município, no link <https://santoaugusto.rs.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/> em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

**Art. 3º** Na sequência, conforme cronograma (18) segue “Recurso da etapa de Habilitação”, compreendido entre os dias 27 de maio e 1º de junho de 2026.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Augusto, 26 de maio de 2026.**

Dorotéa Schaeffer,

**SECUTE.**

Lilian Fontoura Depiere,

**Prefeita Municipal.**



## ATA 4 – PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi finalizada a conferência dos documentos encaminhados pelos Proponentes Culturais ao Edital de Chamamento Público N.º 01/2026, conforme cronograma publicado no dia dezoito de maio. Foram analisados e respondidos os e-mails recebidos, bem como conferidos cada item conforme a sua inscrição. Reiteramos que todo o processo foi conduzido com autonomia técnica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e isonomia, assegurando igualdade de tratamento a todos os proponentes. Segue a lista com os PROJETOS HABILITADOS, suplentes e remanejado.

<b>Categoria apoio cultural para produção, levantamento, pesquisa, circulação, apresentação cultural, publicação de livros e produção audiovisual.</b>	
<b>TITULO DO PROJETO</b>	<b>STATUS</b>
8. Projeto “O Grito do Quinzote”.	HABILITADO.
9. Projeto “Raízes da Tradição: Memórias e História do Tradicionalismo em Santo Augusto”.	HABILITADO.
10. Projeto “Santo Augusto A Origem”.	HABILITADO.
11. Projeto “São João, a primeira Escola Municipal Cívico-Militar Santoaugustense”.	HABILITADO.
12. Projeto “Hospital Bom Pastor: 90 Anos de Cuidado e Memória”.	HABILITADO.
13. Projeto “Produção de Livro infantil com atividades pedagógicas com a temática de Educação Digital e midiática”.	HABILITADO.
14. Projeto “Eco de Memórias: Santo Augusto em QR”.	HABILITADO.
Projeto “Raízes do Pampa: saberes e tradições”.	HABILITADO, (SUPLENTE).
Projeto “Louca, feliz e medicada”.	HABILITADO, (SUPLENTE).
<b>Categoria apoio cultural para oficinas e/ou workshop.</b>	
2. Projeto “Sinergia – Autoconhecimento e Autocuidado com a dança”.	HABILITADO.
<b>Categoria Feira ou Festival Cultural.</b>	
4. Projeto IV Mostra de Artes “Arte Que Conecta”.	HABILITADO.
5. Projeto “Festival Novos Sons – Talentos de Santo Augusto”.	HABILITADO.
6. Projeto “Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto”.	HABILITADO, (REMANEJO).

Ainda, a equipe registra que, existiu uma Comunicação Administrativa ao proponente do projeto “Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto”, informando que, após análise administrativa decorrente de interposição de recurso, foi realizada revisão do procedimento de

remanejamento de recursos anteriormente aplicado ao projeto “Raízes do Pampa: saberes e tradições”. Durante a reavaliação administrativa, verificou-se que o item 8 do Edital estabelece que, na hipótese de existência de vagas ou recursos remanescentes, estes deverão ser destinados aos demais candidatos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação geral. Conforme dispõe o item 8 do Edital:

“Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

✓ Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;

✓ Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.”

Considerando que o projeto “Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto” obteve pontuação superior ao projeto “Raízes do Pampa: saberes e tradições” (49 pontos contra 43,3 pontos), constatou-se a obrigatoriedade de correção administrativa do remanejamento anteriormente realizado, em observância ao princípio da vinculação ao edital e à ordem classificatória prevista no certame. Dessa forma, o projeto “Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto” passa a figurar como contemplado por remanejamento de recursos. Foi informado ao proponente que por se tratar de remanejamento, o valor aprovado para o referido projeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor correspondente à categoria de Projetos de Oficinas e/ou Workshop, de onde o recurso foi remanejado. Assim, é necessário que o proponente adapte seu projeto para esse novo valor com a finalidade de garantir sua execução. A adaptação do projeto deverá ser enviada para o e-mail divulgado, com apresentação de nova planilha orçamentária condizente ao valor corrigido.

Também, ao mesmo representante do projeto “Made in Laço – Festival Rota Cultural Gaúcha de Santo Augusto”, apresentamos outra Comunicação Administrativa acerca de e-mail encaminhado, ao qual encontramos amparo nos princípios constitucionais da publicidade, transparência, motivação dos atos administrativos, ampla informação e acesso aos atos da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Na oportunidade, esclareceu-se que houve equívoco material na divulgação preliminar dos projetos habilitados, especificamente quanto ao enquadramento do projeto intitulado “IV Mostra de Artes: Arte que Conecta”. Por erro de digitação e lançamento administrativo, o referido projeto constou inicialmente na Categoria 1 – “Apoyo cultural para produção, levantamento, pesquisa, circulação, apresentação cultural, publicação de livros e produção audiovisual” –, quando, na realidade, o correto enquadramento correspondia à Categoria 3 – “Feira ou Festival Cultural”, por estar adequado integralmente à natureza e aos objetivos descritos na proposta apresentada. Tão logo identificado o equívoco, a Administração Pública procedeu à regularização interna do enquadramento, observando os princípios da autotutela administrativa, legalidade e eficiência, em conformidade com a legislação pertinente. Importa destacar que a correção realizada não ocasionou qualquer prejuízo aos participantes do certame, tampouco violação aos princípios da isonomia e da competitividade, considerando que, à época da regularização administrativa, os projetos ainda não haviam sido submetidos à avaliação técnica, inexistindo interferência em pontuação, classificação ou resultado final.

Também foi consignado que o edital prevê autonomia técnica e administrativa às Pareceristas e à SECUTE para realização de diligências, ajustes formais, correções materiais e adequações necessárias à fiel execução do certame, desde que preservados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. Quanto ao questionamento relativo à ausência de registro específico em ata, esclareceu-se que, por tratar-se de correção administrativa interna anterior à fase avaliativa, não havia necessidade de formalização em ata deliberativa, considerando que não se tratou de alteração de resultado, julgamento ou classificação, mas apenas de correção formal de enquadramento.

Dessa forma, entende esta Administração que os esclarecimentos ora apresentados atendem integralmente aos questionamentos formulados por meio eletrônico. Por fim, reafirmou-se o compromisso desta Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e das Pareceristas com a observância rigorosa da legislação aplicável, da transparência administrativa, da segurança jurídica e da correta aplicação dos recursos públicos destinados à política cultural.

A presente ata é publicada no âmbito do Edital elaborado com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Conforme cronograma previsto no Edital, permanece aberto o prazo referente à etapa “Recurso da Habilitação”, compreendido entre os dias 27 de maio e 1º de junho de 2026.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelas Pareceristas e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, aos **26 dias do mês de maio de 2026**.

---

SECUTE